



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT
Administração 2009/2012
CNPJ 15 024 045/0001-73



LEI N.º 1.423, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR TESTE SELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Teste Seletivo para a formação de Cadastro de Reserva (CR) dos cargos que vierem a vagar ou serem criados para contratações por tempo determinado, visando atender às necessidades de interesse do serviço público municipal, conforme o seguinte lotacionograma:

Cargo	N. Vagas	Padrão	Vencimento Inicial (R\$)	CH sem.	Exigência mínima para o cargo
Assistente Social	CR	2	2.000,00	40	Nível Superior Completo em curso de graduação em Serviço Social. Registro no CRESS e experiência comprovada de dois anos a qualquer título do exercício da função.
Assistente Social para atender o PAIF.	CR	1	2.000,00	40	Nível Superior Completo em curso de graduação em Serviço Social. Registro no CRESS e experiência comprovada no PAIF de mínimo dois anos, conhecimento de informática e internet e habilitação para condução de carro e/ou moto.
Atendente	CR	1	Sal. mínimo	40	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar de Laboratório e Análises	CR	2	542,00	40	Ensino Médio Completo
Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	CR	4	542,00	40	Ensino Médio Completo. Habilitação legal para o exercício da profissão com registro no CRO.
Biólogo	CR	3	1.500,00	40	Nível Superior Completo em Biologia. Registro no Conselho da categoria e experiência comprovada de dois anos a qualquer título do exercício da função.
Biomédico	CR	2	1.695,00	40	Nível Superior Completo em Biomedicina. Registro no Conselho da categoria e experiência comprovada de 6 meses a qualquer título do exercício da função.
Educador físico	CR	1	1.115,00	40	Nível Superior Completo em educação física. Experiência no mínimo de 01 ano no exercício da profissão. Registro no conselho.
Farmacêutico/Bioquímico	CR	2	1.500,00	40	Nível Superior Completo em Farmácia, especialização em Bioquímica. Registro no Conselho Regional de Farmácia.
Fiscal Sanitário	CR	6	542,00	40	Ensino Médio Completo
Fisioterapeuta	CR	4	1.500,00	30	Nível Superior Completo em Fisioterapia. Registro no Conselho competente e experiência comprovada de dois anos a qualquer título do exercício da função.
Fonoaudiólogo	CR	2	1.500,00	30	Nível Superior Completo com graduação em Fonoaudiologia. Ou preenchido os requisitos do art. 3. da Lei Federal nº: 6.965/81. Experiência comprovada de no mínimo 02 anos no exercício da função.
Médico Acunputurista	CR	1	3.500,00	20	Nível Superior Completo em Medicina. Especialização na área de



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT
Administração 2009/2012
CNPJ 15 024 045/0001-73



					Acunputurismo. Registro no órgão da categoria.
Médico Anestesiologista	CR	1	5.300,00	20	Nível Superior Completo em Medicina. Especialização na área de anestesiologia. Registro no órgão da categoria.
Médico Cardiologista	CR	1	5.300,00	20	Nível Superior Completo em Medicina. Especialização na área de cardiologia. Registro no órgão da categoria.
Médico Clínico Geral	CR	2	8.200,00	40	Nível Superior Completo em Medicina, com registro no CRM
Médico Endocrinologista	CR	1	5.300,00	20	Nível Superior Completo em Medicina. Especialização na área de endocrinologia. Registro no órgão da categoria.
Médico Ginecologista	CR	1	5.300,00	20	Nível Superior Completo em Medicina. Especialização na área de ginecologia. Registro no órgão da categoria.
Médico Neurologista	CR	1	5.300,00	20	Nível Superior Completo em Medicina. Especialização na área de neurologia. Registro no órgão da categoria.
Médico Ortopedista	CR	1	5.300,00	20	Nível Superior Completo em Medicina. Especialização na área de ortopedia. Registro no órgão da categoria.
Médico Otorrinolaringologista	CR	1	5.300,00	20	Nível Superior Completo em Medicina. Especialização na área de Otorrinolaringologia. Registro no órgão da categoria.
Médico Pediatra	CR	1	5.300,00	20	Nível Superior Completo em Medicina. Especialização na área de pediatria. Registro no órgão da categoria.
Médico Psiquiatra	CR	1	5.300,00	20	Nível Superior Completo em Medicina. Especialização na área de psiquiatria. Registro no órgão da categoria.
Médico Urologista	CR	1	5.300,00	20	Nível Superior Completo em Medicina. Especialização na área de urologia. Registro no órgão da categoria.
Médico Veterinário	CR	1	3.500,00	44	Nível Superior completo em medicina veterinária. Registro no CRMV
Odontólogo	CR	2	2.500,00	40	Nível Superior Completo em Odontologia. Habilitação legal para o exercício da função e experiência no mínimo de 01 ano. Registro no CRO.
Psicólogo	CR	2	2.000,00	40	Nível Superior Completo em Psicologia com registro no CRP e experiência no mínimo de 02 anos em Saúde Mental.
Psicólogo para atender o PAIF	CR	1	2.000,00	40	Nível Superior Completo em Psicologia com registro no CRP e experiência no mínimo de 02 anos no PAIF – Programa de Atenção Integral a Família, possuir habilitação para condução de carro e/ou moto, conhecimento de informática e internet.
Serviços gerais	CR	1	Sal. Mínimo	40	Ensino Fundamental Completo
Técnico de Enfermagem	CR	24	542,00	36	Ensino Médio Completo, com formação em Técnico em Enfermagem. Registro no Coren.
Técnico de Radiologia	CR	2	1.115,00	24	Ensino Médio Completo, com formação em Técnico em radiologia. Registro no CRTR.
Técnico em Saúde Bucal - TSB	CR	4	1.115,00	40	Ensino Médio Completo. Habilitação legal para o exercício da profissão com registro



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT
Administração 2009/2012
CNPJ 15 024 045/0001-73



					no CRO.
Terapeuta Ocupacional	CR	2	1.500,00	30	Nível Superior Completo em Terapia Ocupacional. Habilitação legal para o exercício da função e experiência no mínimo de 02 anos em saúde mental. Registro no conselho.

A sigla "CR" significa Cadastro Reserva.

Art. 2º Após a realização do teste seletivo e de acordo com as necessidades os contratos a serão firmados por tempo determinado, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser rescindidos ou aditivados por igual período, antes do prazo previsto, sempre que haja o interesse do serviço público.

Art. 3º Autoriza o Poder Executivo Municipal a constituir Comissão Interna para realização do Teste Seletivo de que trata o artigo 1º desta Lei, com as seguintes representatividades:

- 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, titular e suplente respectivamente;
- 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde, titular e suplente respectivamente;
- 02 (dois) representante da Secretaria Municipal de Promoção Social, titular e suplente respectivamente;
- 02 (dois) representante dos Servidores Públicos Municipais, titular e suplente respectivamente; e,
- 02 (dois) representante do Legislativo Municipal, titular e suplente respectivamente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 16 de novembro de 2009.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

NOVA
XAVANTINA
Trabalhando para todos
Adm. 2009 / 2012